



**Solicitação de alteração de edital de licitação**  
**Errata 01 ao edital**

**Pregão Eletrônico 15/2025 / MULTIENTIDADE**  
**Processo de licitação 25/2025**

O Senhor Prefeito do Município de Treze de Maio / SC, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, resolve:

Alterar o abaixo descrito para que se publique errata ao edital acima descrito, da seguinte forma:

**1. OBJETO:**

1.1. **Aquisição parcelada de camisetas personalizadas para campanhas mensais, realizadas pelas secretarias de cultura, esporte e turismo bem como da secretaria de saúde.**

**2. DA ALTERAÇÃO**

2.1. Considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, as alterações abaixo:

2.2. No item 5.4. do Anexo I do edital (termo de referência), onde se Lê:

5.4. O licitante provisoriamente vencedor, após a análise da documentação de habilitação, **deverá apresentar amostra** sob pena de não aceitação da proposta além das sanções previstas, diretamente na **secretaria Municipal de Educação - Rua Frederico Bez Fontana, 120 (próximo ao Módulo Esportivo) Centro – Treze de Maio - Fone: 048 3625 0935**, em um prazo de até de **5 (cinco) dias úteis.**

Leia-se:

5.4. O licitante provisoriamente vencedor, após a análise da documentação de habilitação, **deverá apresentar amostra** sob pena de não aceitação da proposta além das sanções previstas, diretamente na **secretaria Municipal de Saúde - Rua Otávio Rechia, 100, Centro, Treze de Maio / SC Fone: 048 3625 2150**, em um prazo de até de **5 (cinco) dias úteis.**

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1. O endereço para entrega das amostras constava incorreto.

A alteração deverá ser publicada apenas na forma de errata, mantendo a data de abertura e julgamento dos envelopes, uma vez que a alteração não afeta a formulação das propostas.

A presente errata passa a fazer parte integrante do Edital, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Treze de maio / SC, **30 de maio de 2025.**

\_\_\_\_\_  
**Jailso Bardini**  
**Prefeito Municipal**